

1.3- Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

2- Subdelegação de competências

2.1- Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações de viaturas do Estado e de transportes públicos.

2.2- Assinar o expediente corrente incluído a correspondência para o exterior.

2.3- Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas.

3- Subdelego ainda a competência para assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, para além das Chefes de Divisão referidas no ponto anterior, no Técnico Superior de 1ª classe Dr. Luciano Rodrigues Costa Duarte.

4- O presente despacho ratifica todos os actos por elas praticados no âmbito das competências delegadas e subdelegadas, desde 1 de Abril de 2007.

18 de Dezembro de 2007 — O Director de Serviços, *Alfredo Jorge da Cruz Sobral*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 1188/2008

Nos termos do nº5 do artigo 21º da lei nº51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de 13 de Dezembro, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas:

Rui Manuel Costa Martinho, é nomeado Director de Serviços de Planeamento e Acompanhamento e Avaliação do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, com base na avaliação efectuada e constatando-se a adequação do perfil pessoal e das competências, preenche todos os requisitos.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome: Rui Manuel Costa Martinho

Naturalidade: Paredes da Beira

Idade: 43 anos

2 — Habilitações Literárias/Formação Profissional:

Licenciatura em Agronomia, Especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa (1982/87);

Pós-Graduação em Estudos Europeus (Dominante Económica) da Universidade Católica Portuguesa (1990/91);

Pós-Graduação em Economia Agrária e Sociologia Rural, do Instituto Superior de Agronomia (1993/94);

Pós-Graduação em Gestão Pública — curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), do Instituto Nacional de Administração (2000/01);

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), no Instituto Nacional de Administração (2006).

3 — Actividade Profissional — principais funções exercidas:

Técnico da Direcção de Serviços de Produções Vegetais do Gabinete de Planeamento e Política AgroAlimentar;

Vice-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;

Chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Desenvolvimento Regional;

Director de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA);

Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural;

Director de Serviços de Produções Vegetais, do GPPAA;

Chefe de Divisão de Culturas Arvenses do GPPAA;

Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural;

Membro do Grupo de Trabalho que preparou a componente “agricultura e desenvolvimento rural” do PNDES e do PDR 2000-2006;

Coordenador do Secretariado Técnico responsável pela operacionalização da medida “IED, Formação, Organização e Estudos” do PAMAF — QCA 94/99;

Membro do grupo de trabalho nomeado pelo Secretário de Estado da Agricultura que preparou a regulamentação do PAMAF — QCA 94/99;

Coordenador da Divisão de Medidas Infra-estruturais e de Organização da Direcção de Serviços de Política Socio-Estrutural do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (IEADR);

Perito Nacional destacado na Comissão das Comunidades Europeias (91/92), participando no processo de operacionalização do Programa LEADER;

Técnico da equipa de coordenação nacional do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa — P.E.D.A.P.;

Técnico da Direcção Regional de Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região Norte.

13 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Despacho n.º 1189/2008

Nos termos do nº5 do artigo 21º da lei nº51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de 17 de Dezembro, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas: António José Cerca Miguel, é nomeado Director de Serviços dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, dado a sua relevante experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos.

Curriculum Vitae

Informação Pessoal

Nome: António José Cerca Miguel

Nacionalidade: portuguesa

Data de Nascimento: 7 de Fevereiro de 1953

Licenciatura no Instituto Superior de Agronomia em 1977

Experiência profissional

Desde Outubro 2006 — Assessor da Direcção do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP);

De Setembro de 2000 a Setembro de 2006 — Conselheiro da REPER em Bruxelas, tendo desempenhado funções de Porta-voz no Comité Especial de Agricultura (CEA) desde Setembro de 2002.

De Novembro de 1998 a Setembro de 2000 — Sub Director Geral do GPPAA do MADRP.

De Fevereiro de 1991 a Novembro de 1998 — Director de Serviços de Produtos Vegetais do DGMIAAA, IMAIAA e GPPAA

De Novembro de 1986 a Janeiro de 1991 — Chefe de Divisão de Frutas e Hortícolas no Secretariado Agrícola de Relações Europeias (SARE) do Ministério da Agricultura.

De Janeiro de 1984 a Fevereiro de 1986 — trabalhou na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

De 1981 a 1983 — Chefe de Divisão de Análise de Programas e Projectos de Investimento no Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura.

De 1977 a 1981 — ingressa no Quadro do Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura e Pescas em 1977, desempenhando actividade com técnico.

17 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 1190/2008

Considerando as “orientações comunitárias sobre os auxílios estatais aos transportes marítimos” adoptadas pela Comissão Europeia, em 17 de Janeiro de 2004, que enquadram as políticas de auxílios aos transportes marítimos dos Estados-Membros, tendo em vista atenuar a falta de competitividade das frotas sob bandeiras de países da União Europeia no mercado mundial;

Considerando que, do ponto de vista nacional e do ponto de vista da União Europeia, existem razões de fundo para a recuperação, a manutenção e o incremento da frota comunitária de registo convencional, razões que têm sido amplamente divulgadas e evidenciadas a nível interno e ao nível da própria Comissão;

Considerando que os encargos com a tripulação ao serviço de navios de registo convencional dos Estados-Membros da Comunidade constituem a componente de custo determinante para a falta de competitividade das respectivas frotas e que um número significativo de Estados-Membros da União Europeia têm vindo a implementar internamente medidas de

auxílio tendo por referência a componente fiscal e social associada a esses encargos;

Reconhecendo a necessidade de apoiar a marinha de comércio nacional com este tipo de auxílios aos armadores portugueses, de forma a atenuar os encargos com tripulações afectas a navios do registo convencional português, inscreveu-se no Orçamento do Estado para 2007 a verba de € 3 300 000,00 da qual se revelou disponível para este fim, após cativação, a verba de € 3 052 500,00;

Importa reafirmar o princípio estabelecido nas disposições normativas de enquadramento do apoio prestado pelo Estado, de que “o Estado apenas pretende afectar, em cada ano, a verba prevista para o efeito, por forma a atenuar encargos no ano anterior, pelos armadores, com tripulações, decorrentes de natureza fiscal e social”. Sublinha-se ainda, que deste princípio decorre que “esgotada que seja a verba prevista em cada ano, com eventual utilização do sistema de distribuição pro rata em caso de necessidade, não subsiste, no ano seguinte, qualquer situação a carecer de regularização, por falta de compromisso habilitante em nome do Estado”.

No entanto, e considerando que a prática nos últimos anos tem sido diferente, com o recurso à “afecção prioritária” do orçamento de um ano ao pagamento dos montantes elegíveis candidatados no ano anterior e não pagos por insuficiência de verbas tem criado nos armadores expectativas de que a totalidade das despesas elegíveis apresentadas serão pagas, sem os limites reconhecidos na lei do montante inscrito em Orçamento para esse fim.

Assim, no presente ano, a título excepcional e pela última vez, através do Despacho n.º 18 946/2007, de 23 de Julho, da Secretária Estado dos Transportes, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, atribuiu prioritariamente aos armadores nacionais subsídios no valor de € 1 980 976,40 respeitantes a encargos assumidos pelos armadores em 2005, e não contemplados nos subsídios atribuídos em 2006, em consequência da limitação orçamental ocorrida naquele ano;

Importa, agora, definir as regras de atribuição do montante que resta para o corrente ano, no valor de €1 071 523,60 destinado a atenuar os encargos sociais e fiscais com tripulações afectas a navios de comércio de registo convencional português, relativamente as despesas assumidas pelos armadores em 2006;

Sublinha-se que, de acordo com o normativo de enquadramento deste apoio do Estado, os montantes elegíveis candidatados este ano e que por eventual insuficiência de verbas não sejam pagos, não serão liquidados em ano subsequente, já que “não subsiste, no ano seguinte, qualquer situação a carecer de regularização, por falta de compromisso habilitante em nome do Estado”;

Assim, considerando as propostas apresentadas pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. determino, nos termos estabelecidos nos números seguintes, que:

1 — É concedido um subsídio aos armadores nacionais, inscritos no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM I.P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de Julho, destinado a atenuar os encargos com tripulações portuguesas ou comunitárias ao serviço de navios de comércio, de bandeira portuguesa registados no registo convencional, com excepção do tráfego local, e de que sejam proprietários.

2 — O disposto no n.º 1 é igualmente aplicável aos armadores nacionais locatários de navios adquiridos no âmbito de contratos de locação financeira ou que sejam afretadores de navios em casco nu, com opção de compra, registados a título temporário no registo convencional.

3 — O subsídio a atribuir a cada armador tem por referência:

a) O montante global de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares correspondente ao ano 2006, relativo aos tripulantes embarcados em navios abrangidos pelo presente despacho;

b) O montante global das contribuições entregues no ano 2006 à segurança social, relativo aos descontos efectuados aos tripulantes embarcados em navios abrangidos pelo presente despacho e ao valor suportado por parte do armador relativo aos mesmos tripulantes.

4 — O limite máximo do subsídio a conceder está balizado pela verba disponível para este projecto no PIDDAC e obedece aos parâmetros estabelecidos nas linhas de orientação da Comissão Europeia.

5 — Caso o valor global das candidaturas apresentadas ultrapasse a verba disponível para este projecto, o montante a atribuir a cada candidatura deve ser calculado por distribuição pro rata dos montantes totais apurados nos termos do n.º 3.

6 — As candidaturas ao subsídio são dirigidas à Secretária de Estado dos Transportes e entregues no IPTM, I.P. Edifício Vasco da Gama — Rua General Gomes Araújo, 1399 — 005 Lisboa, devendo os processos de candidatura ser instruídos conforme consta do anexo ao presente despacho.

7 — A apresentação das candidaturas deve ser efectuada nos 15 dias seguintes à data de assinatura e conhecimento do presente despacho pelos armadores.

8 — O IPTM, I.P. aprecia as candidaturas e submete o processo a despacho da Secretária de Estado dos Transportes, identificando os montantes de apoio a conceder por armador e por navio.

2 de Novembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Mendes Vitorino.

ANEXO

Elementos a apresentar pelos armadores no processo de candidatura

1 — Nos termos do n.º 6, as candidaturas devem ser dirigidas à Secretária de Estado dos Transportes, devendo do respectivo processo constar a identificação do armador, o valor global do subsídio a que se candidata, discriminando, por navio, o montante de:

- Contribuições para a segurança social por parte do armador relativas aos tripulantes;
- Contribuições para a segurança social por parte dos tripulantes;
- Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares descontado aos mesmos tripulantes.

2 — Para efeitos de cálculo do valor de subsídio a que se candidata, o armador deve utilizar o Modelo n.º 1 «InEst 2007», disponível em www.imarpor.pt, opção «Informações — Áreas de Intervenção — Marinha de Comércio».

3 — O modelo referido no número anterior, depois de devidamente preenchido, é entregue no IPTM em suporte informático, ou enviado por correio electrónico, para o endereço piddac.dtm@imarpor.pt, passando a ser parte integrante do processo de candidatura.

4 — O requerimento deve ainda ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Modelos de “Declaração de Remunerações” dos trabalhadores ao seu serviço entregues nos serviços do sistema de solidariedade e segurança social, de acordo com o Decreto-Lei n.º 106/2001, de 6 de Abril, e as Portarias n.ºs 1039/2001, de 27 de Agosto, e 1467/2001, de 29 de Dezembro, e comprovativos dos pagamentos efectuados ou das guias de pagamento, conforme aplicável;
- Recibos modelo n.º 41 ou n.º 43 da Direcção — Geral de Impostos;
- Listas ou rol de tripulação dos navios;
- Cópia da declaração anual de rendimentos, conforme artigo 114.º do CIRS, por tripulante embarcado em navios abrangidos pelo presente despacho, devidamente assinada e carimbada pela entidade patronal;

5 — Os documentos referidos nas alíneas a) a c) podem ser apresentados por cópia, a certificar pelos serviços do IPTM, I.P. por comparação com o original, nos termos da lei.)

Despacho n.º 1191/2008

Considerando as disposições vertidas no Despacho de 2 de Novembro que estabelece as regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afectas a navios do registo convencional;

Considerando, que nos termos do citado despacho, a verba disponível para os referidos subsídios é de €1 071 523,60;

Considerando que o montante global das candidaturas elegível nos termos do referido Despacho é de € 3 406 977,01 procedeu-se à distribuição *pro-rata* da verba disponível pelas candidaturas apresentadas, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do Despacho acima citado;

Tomando por referência a proposta formulada pelo IPTM I.P. e nos termos do n.º 8 do citado Despacho.

Determino:

1 — A atribuição de subsídios às seguintes empresas:

- À Empresa de Navegação Madeirense, L.da, o subsídio de €5 771,75;
- À Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 185 130,09;
- À Navegar — Companhia Portuguesa de Navegação Internacional, S. A., o subsídio de € 41 510,60;
- À Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio de € 89 940,53;
- À Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 676 843,80;
- À Vieira & Silveira — Transportes Marítimos S. A., o subsídio de € 72 326,83.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Dezembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Mendes Vitorino.